|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | Plenário do CAU/RS |
| ASSUNTO | Indicação de representantes do CAU/RS |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *AD REFERENDUM* Nº 011/2022 |

Homologa, Ad Referendum do Plenário, indicação de representantes do CAU/RS.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 56, 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando a Portaria Normativa nº 008/2021, que regulamenta a indicação de Representante do CAU/RS junto a órgãos ou entidades públicas ou privadas;

Considerando a solicitação de indicação de representantes para compor o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Caxias do Sul – CONSEPLAN em atendimento à Lei nº7030, de 23 de novembro de 2009;

Considerando a indicação de representante titular ao referido Conselho feita pelo CAU/RS conforme Ofício PRES-CAU/RS nº 118/2020.

**RESOLVE, *AD REFERENDUM*:**

* 1. Indicar representantes do CAU/RS, conforme abaixo:
1. **Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Caxias do Sul – CONSEPLAN**:

Suplente: Sílvia Rafaela Scapin Nunes - CAU nº A48097-5

* 1. Encaminhar esta deliberaçãoao Plenário do CAU/RS para homologação.
	2. Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 1º de setembro de 2022.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS